

A Presidente em Exercício da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, **SISI BLIND**, Prefeita de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “b” do Estatuto Social,

Considerando a necessidade premente de contenção de gastos na instituição, sendo inclusive pauta de discussão na reunião de Assembleia Geral agendada para o próximo dia 29 de novembro, onde os Prefeitos e Prefeitas debaterão sobre planejamento, e orçamento para o ano de 2019 na FECAM;

Considerando o teor do Ofício Circular FECAM nº 222/2018 onde foi determinada a redução de atividades externas da FECAM nos próximos 90 dias;

Considerando as medidas de economia já vigentes na instituição como a suspensão de agendas externas no período entre 01 de dezembro de 2018 e 30 de janeiro de 2019; a suspensão de diárias; entre outras;

Considerando a aplicação de regras preventivas de controle orçamentário e financeiro, a exemplo do que fazem os próprios municípios em muitas oportunidades, especialmente no período de final de ano.

RESOLVE:

- 1- Instituir e conceder **recesso de final de ano** no âmbito da instituição, no **período de 24 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**, sendo que neste período as atividades da instituição estarão sobrestadas e os funcionários gozarão de licença remunerada;
- 2- Nos meses de dezembro de 2018 e de janeiro de 2019 não serão concedidas férias legais aos funcionários, exceto para aqueles que já tenham vencido o período de concessivo.
- 3- O recesso geral está condicionado à apresentação pela equipe interna das seguintes atribuições:

- I. Garantir a organização dos projetos de trabalho relacionados ao PORTFÓLIO DA FECAM;
 - II. Organizar o calendário anual de eventos para o ano de 2019 e relatórios de atividades 2018 com indicadores comparativos;
 - III. Construir as condições básicas de segmentação do banco de dados da FECAM;
 - IV. Definir instituições ou prêmios frente aos quais a FECAM se proporá a apresentar projetos visando premiação e reconhecimento no próximo ano.
- 4- Fica instituído plantão geral no período de que trata o recesso, em caso de emergências, da seguinte forma:
- I. Recepção, pela funcionária Magda Lemos, pelo telefone: (48) 99858-0974 e no e-mail fecam@fecam.org.br.
 - II. Plantão tecnológico, pelo e-mail cti@fecam.org.br ou pelos funcionários Michel Silveira Raupp nos dias 26, 27 e 28 de dezembro no telefone (48)99858-1108 e Rodrigo Paiva nos dias 02, 03 e 04 de janeiro, no telefone (48)99858-1132.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de novembro de 2018.

SISI BLIND

Prefeita de São Cristóvão do Sul
Presidente em exercício da FECAM